



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 105/2023

Emissão: 15/06/2023

Processo: 202300058003082

Setor Requisitante: GNCR

FORNECEDOR

Nome: REAL CONTAINER LTDA

CNPJ: 15.255.486/0001-86

Fone: (62) 3314-4191

Contato: DEP. COMERCIAL

E-mail: realfinanceiro@outlook.com

End: AV PRESIDENTE JK, QUADRA 19C, LOTE 07

Nº SN

CEP: 75.115-015

Bairro: JUNDIAI

Cidade: ANAPOLIS

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCÁRIO COM 07(SETE) DIAS, APÓS O EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de containers com banheiros VIP masculino e feminino - Especificações Técnicas: 02(dois) containers, sendo um masculino e outro feminino. O Feminino deverá ter no mínimo 07(sete) cabines e 03(três) lavatórios e o masculino, no mínimo 11(onze) mictórios e 02(duas) cabines e 03(três) lavatórios.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Valor por extenso: Nove mil reais TOTAL GERAL--> R\$ 9.000,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de Boleto Bancário, em 07 (sete) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega:

A montagem e instalação deverão estar finalizadas até as 16h do dia 15/06/2023; no Palácio das Esmeraldas localizado na Praça Cívica, em Goiânia - GO. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Será responsável ainda por: Transporte (Mobilização/Desmobilização); Montagem e desmontagem dos banheiros e Tubulação, canos e conexões; Técnico dos banheiros para o dia do evento (diária, alimentação e deslocamento); Produtos de higiene e limpeza (Mais reposição); Zeladores durante o evento (diária, alimentação e deslocamento); Disponibilizar o caminhão guincho e motorista operador para ficar de plantão durante o evento, para assim que encerrar, recolher os containers.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: I - Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos; II - Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação; III - Rescisão e; IV - Outras previstas em legislação pertinente.

Obs.: Gestora responsável : Sra. Juliana Caldas Chaves - Fone: (62) 3201 9315 / e-mail:juliana.chaves@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Junior